



CBBOL

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BOLICHE

Regulamento
Equipe de Boliche
CBBOL

PRINCÍPIOS BÁSICOS

CAPÍTULO I	Da Participação	3
CAPÍTULO II	Da Constituição da Equipe	3
CAPÍTULO III	Atribuições dos Componentes da Equipe	3
CAPÍTULO IV	Das Normas de Conduta	5
CAPÍTULO V	Das Infrações	6
CAPÍTULO VI	Das Disposições Gerais	6
CAPÍTULO VII	Anexo	8

CAPÍTULO I

DA PARTICIPAÇÃO

Art. 1º A Confederação Brasileira de Boliche (CBBOL) desenvolveu o presente Regulamento com a finalidade de orientar os componentes das suas equipes quanto aos procedimentos desportivos, disciplinares, administrativos e de controle de doping a serem observados durante a participação em eventos desportivos internacionais.

Art. 2º Todos os componentes mencionados no artigo 3º tomarão ciência e receberão um exemplar deste Regulamento antes de sua saída do Brasil e deverão assinar um documento (anexo) contendo o “Termo de Compromisso”, aceitando e comprometendo-se a cumprir todas as disposições deste Regulamento.

Parágrafo único: A participação dos componentes inicia-se com a sua convocação e encerra-se 48 (quarenta e oito) horas após o desembarque no Brasil ou por ocasião do seu desligamento oficial da equipe pela Chefia de Equipe no exterior.

CAPÍTULO II

DA CONSTITUIÇÃO DA EQUIPE

Art. 3º Respeitadas as determinações e restrições estabelecidas pelos Comitê Organizadores quanto ao número de participantes e face às suas próprias necessidades, as Delegações sempre que possível, por medidas financeiras, serão assim constituídas:

- CHEFE DE EQUIPE
- TÉCNICOS
- ATLETAS

CAPÍTULO III

ATRIBUIÇÕES DOS COMPONENTES DA EQUIPE

Art. 4º As normas aqui estabelecidas deverão ser cumpridas por todos os componentes da equipe, de acordo com suas respectivas funções.

4.1 AO CHEFE DE EQUIPE COMPETE:

4.1.1 Chefiar a equipe e participar de eventos administrativos, sociais e desportivos, como representante da CBBOL, podendo delegar essa representação.

4.1.2 Responsabilizar-se pelo cumprimento do presente Regulamento por parte dos componentes da Equipe, aplicando, quando for o caso, as sanções disciplinares necessárias e previstas neste Regulamento.

4.1.3 Advertir qualquer componente da Equipe e até mesmo determinar seu desligamento por motivo de infração disciplinar ou violação das normas previstas no presente Regulamento, fazendo a devida comunicação, quando for o caso, ao Presidente da CBBOL para as devidas providências.

- 4.1.4 Fazer cumprir, pelos componentes da Equipe a programação estabelecida pelo Comitê Organizador.
- 4.1.5 Providenciar para que sejam cumpridos pontualmente os horários das competições, treinamentos e reuniões, respondendo por qualquer atraso de sua equipe ou de qualquer dos seus componentes.
- 4.1.6 Zelar para que os componentes de sua equipe estejam sempre trajados com os uniformes determinados pela CBBOL.
- 4.1.7 Receber e distribuir as credenciais dos componentes da Equipe
- 4.1.8 Autorizar o desligamento, por solicitação escrita, de qualquer componente da Equipe que tenha terminado sua participação e que, expressamente, se responsabilize por sua permanência no exterior, isentando a CBBOL de qualquer responsabilidade a respeito. Para o menor de 18 anos não emancipado, será necessária a autorização do pai ou responsável legal.
- 4.1.9 Apresentar ao Presidente do CBBOL, dentro de 30 (trinta) dias a partir do seu regresso ao Brasil, o relatório de participação da equipe.
- 4.1.10 Resolver os casos não previstos no presente Regulamento e que digam respeito à Equipe.

4.2 AOS TÉCNICOS COMPETE:

- 4.2.1 Responder pelas funções do Chefe de Equipe quando a delegação não estiver completa.
- 4.2.2 Empregar os maiores esforços para a melhor apresentação técnica e tática das equipes ou atletas sob sua orientação, assistindo-os e encorajando-os para obtenção dos melhores resultados possíveis.
- 4.2.3 Estabelecer com os componentes da sua equipe um ambiente de mútuo respeito e cooperação integral.
- 4.2.4 Colaborar com o Chefe de Equipe na manutenção do moral elevado e do nível disciplinar dos atletas.
- 4.2.5 Alojarse no mesmo local dos atletas sob sua responsabilidade e dele não se afastar sem o consentimento expresso do Chefe da respectiva equipe.
- 4.2.6 Zelar para que o atleta compareça aos treinos, às competições e às cerimônias oficiais determinadas, salvo por motivo de doença.
- 4.2.7 Conhecer as normas de controle de doping da WADA.
- 4.2.8 Solicitar ao Chefe de Equipe, ao qual esteja subordinado, as providências relativas a alimentação, treinamento e transportes.
- 4.2.9 Comunicar ao Chefe de Equipe, ao qual esteja subordinado, qualquer anormalidade ou infração disciplinar ocorrida com a equipe sob sua orientação ou praticada por qualquer um de seus componentes, sob pena de tornar-se corresponsável se assim não o fizer.

4.2.10 Imediatamente após o término da participação de sua equipe nos Jogos, apresentar ao Chefe de Equipe o relatório das suas atividades e da atuação da equipe sob sua orientação, bem como observações gerais sobre o seu desporto em relação ao treinamento, destacando as performances individuais e coletivas.

4.2.11 Elaborar o plano de treinamento e orientar sua execução.

4.3 AOS ATLETAS CUMPRE:

4.3.1 Corresponder à confiança com que foi distinguido para integrar a Equipe, pelas suas qualidades técnicas e morais.

4.3.2 Observar rigorosa conduta disciplinar e, mesmo depois de terminadas suas participações, continuar cumprindo as normas disciplinares estabelecidas no presente Regulamento enquanto estiver integrando a Equipe.

4.3.3 Comparecer pontualmente aos treinos, competições e atos oficiais.

4.3.4 Não ausentar-se nem afastar-se das acomodações sem prévia autorização de seu Chefe de Equipe.

4.3.5 Apresentar-se corretamente uniformizado, de acordo com as instruções determinadas pelo Chefe de Equipe.

CAPÍTULO IV

ART. 5º DAS NORMAS DE CONDUTA

5.1 INSTRUÇÕES GERAIS

5.1.1 É expressamente proibido fumar e beber nos dormitórios, nos locais de competição ou de treinamento.

5.1.2 A inclusão de atleta, dirigente e auxiliar na Equipe implica na aceitação espontânea e de boa vontade dos princípios articulados no presente regulamento e na rigorosa obediência às determinações da Diretoria da CBBOL. Ninguém pode alegar desconhecimento dessas determinações para justificar qualquer infração.

5.1.3 Não é permitida a interferência de terceiros nas atividades da Equipe.

5.1.4 Todos os componentes da Equipe deverão portar, em qualquer situação, o cartão de identidade (credencial) fornecido pelo Comitê Organizador, quando houver.

CAPÍTULO V

ART. 6º DAS INFRAÇÕES

6.1 Será considerada infração toda violação do dever de cada um ou a prática de ato censurável que atente contra a disciplina ou a moral, ainda que não previsto em lei desportiva, ou que contrarie normas deste Regulamento. Serão também consideradas infrações:

- a) o tratamento desrespeitoso aos componentes da Equipe, adversários, juízes, auxiliares e público;
- b) a desobediência às disposições do presente Regulamento e às determinações do Chefe de Equipe ou Técnico;
- c) a crítica, em público, aos atos de autoridades desportivas brasileiras, dos Chefes e Técnicos e às instruções deles emanadas;
- e) a promoção da discórdia entre os componentes da Equipe;
- f) recusar-se a usar uniforme ou equipamento fornecido pela CBBOL;
- g) omissão em comunicar qualquer anormalidade em seu estado de saúde;
- h) inobservância das prescrições médicas ou simulação de doença para não participar de treinamento ou competição;
- i) deixar de portar, em viagens, os documentos individuais exigidos pelas autoridades nacionais ou estrangeiras;
- l) ausentar-se das demais acomodações da Equipe sem permissão expressa do respectivo Responsável pela equipe.
- m) fazer uso de bebida alcoólica e promover ou tomar parte em jogos de azar;

6.2 No caso de violação de qualquer dessas normas, a CBBOL reserva-se o direito de descredenciar o componente da equipe.

CAPÍTULO VI

ART. 7º DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 A aceitação para integrar a Equipe, nos termos do Artigo 2º do presente Regulamento, significará a concordância com o disposto nesse regulamento, sem recebimento de qualquer retribuição financeira.

7.2 Todos os componentes da Equipe, inclusive os atletas, deverão assinar o termo de compromisso na forma exigida pela CBBOL.

7.3 Os casos omissos serão decididos pela Diretoria da CBBOL.

CAPÍTULO VII

ANEXO - Termo de Compromisso do Componente da Equipe CBBOL

O presente regulamento foi aprovado pela Diretoria da Confederação Brasileira de Boliche.

ANEXO

TERMO DE COMPROMISSO DO COMPONENTE DA EQUIPE DE BOLICHE DA CBBOL

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito e na qualidade de componente da Equipe de Boliche da CBBOL:

1. Concordo expressamente e assumo o compromisso de me submeter e obedecer às condições e Regras dos Campeonatos para os quais fui convocado pela Confederação Brasileira de Boliche – CBBOL.
2. Autorizo e concedo à CBBOL o direito de usar meu nome, apelido, voz, material biográfico, imagem, declarações, gravações, entrevistas e endossos dados por mim ou a mim atribuíveis, bem como de usar as fotografias e os vídeos de jogos, competições ou treinamentos, registrados nas viagens da equipe, durante o período dos Jogos, inclusive para efeito de divulgação, comercialização, publicidade, propaganda ou promoção, sem ônus para a CBBOL, podendo tal direito ser exercido diretamente pela CBBOL, e, ainda, ser cedido a quaisquer terceiros, inclusive aos patrocinadores da CBBOL, através de todo e qualquer meio e veículo de comunicação, divulgação ou reprodução existentes ou que venham a ser criados, incluindo mas não se limitando a televisão, rádio, mídia eletrônica, transmissões a cabo, videocassete, DVD, compact discs, internet, intranet, cinema, outdoors, materiais impressos de toda a espécie, embalagens de produtos etc.
3. Assumo a responsabilidade de me manter sempre informado sobre os horários das competições e de comparecer ao local dos mesmos no horário estabelecido pela Comissão Organizadora da Competição;
4. Assumo o compromisso de vestir e utilizar os uniformes e equipamentos oficiais, determinados, fornecidos ou autorizados pela CBBOL, durante os treinos, competições, viagens, permanência nas acomodações, cerimônias de abertura, encerramento e premiação, bem como em quaisquer aparições na mídia;
5. Assumo o compromisso de não modificar, no todo ou em parte, e de não cobrir, de qualquer forma, a marca, o logo e o nome da CBBOL;
6. Assumo o compromisso de, quando convocado pela CBBOL, apresentar-me devidamente trajado com o uniforme oficial;
7. Declaro estar gozando de perfeita saúde para participar da Equipe e pelo presente assumo total responsabilidade por qualquer problema de saúde pré-existente que possa vir a se manifestar durante tal período;
8. Declaro conhecer a lista de todas as substâncias e produtos proibidos constantes do Código Mundial de Antidoping da WADA e assumo o compromisso de não orientar qualquer atleta a fazer uso dos mesmos;
9. Declaro estar ciente e de acordo que não receberei da CBBOL qualquer espécie de pagamento, ressarcimento, nem mesmo remuneração a qualquer título no período em que estiver integrando a Equipe de Boliche da CBBOL.

10. Declaro conhecer e me comprometo a respeitar todas as disposições constantes do “Regulamento da Equipe de Boliche da CBBOL”.

Eu, _____, li, compreendi, e manifesto expressamente minha concordância com os termos do compromisso da Equipe.

Comprometo-me a enviar uma via assinada do presente “Termo de Compromisso” à CBBOL, que é responsável pela organização da Equipe antes da minha viagem.

Nome

Função (Atleta, Técnico, Chefe de Equipe)

_____/_____/_____.
Data

Assinatura

Observação: Quando se tratar de atleta menor de 18 anos não emancipado, o pai ou responsável deverá também assinar o compromisso do atleta.